

Novo Cadastro
 Alteração
 Renovação

Cód. Cliente
 Assessor / Distribuidor
 Nome / Visto

Nome / Razão Social (sem abreviações)

Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

Data de Nasc. / Constituição
 Naturalidade / Local de Constit.
 Nacionalidade
 UF
 Sexo
 Estado Civil

Nome do Cônjuge ou Companheiro(a)
 Regime de Bens

Nome da Mãe

Nome do Pai / Responsável / Tutor ou Curador / Inventariante

CPF / CNPJ
 Doc. Identidade (tipo)
 Doc. Identidade (número)
 Data de Emissão
 Órgão Emissor
 UF Emissora

Endereço Completo - Residencial / Sede Social
 Número
 Complemento

Bairro
 CEP
 Cidade
 UF
 País

Telefone (DDD)
 Celular (DDD)
 Fax (DDD)
 E-mail

Empresa / Instituição em que trabalha
 E-mail

Endereço Completo - Comercial
 Número
 Complemento

Bairro
 CEP
 Cidade
 UF
 País

Telefone (DDD / Ramal)
 Fax (DDD)
 Profissão / Atividade Principal
 Forma de Constituição
 NIRE

Nomes dos Controladores / Diretores / Representante(s) Legal(is)
 (anexar docs. pessoais e comprovantes - preenchimento obrigatório para PJ)

	Cargo	CPF / CNPJ	Documento de Identidade
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Razão Social das Controladoras, Controladas ou Coligadas
 (apresentar comprovantes)

	CNPJ	NIRE
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Nomes das pessoas autorizadas a emitir ordens

	Cargo	CPF	Documento de Identidade
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

CLIENTE ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE

Ato Declaratório CVM
 Código Operacional CVM
 Titular / Participante da conta coletiva

Código e Nome do Administrador no Brasil
 Nome do Custodiante
 Número do R.D.E. (Registro Declaratório Eletrônico)

CARTEIRA ADMINISTRADA

Nome do Administrador
 Código de Identificação

FONTE DE REFERÊNCIA

Nome Completo
 Telefone (DDD)

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
 Residencial
 Comercial

CONTAS BANCÁRIAS PARA DEPÓSITOS DOS CRÉDITOS

(qualquer solicitação de depósito em conta corrente distinta da informada deve ser solicitada por escrito pelo cliente/representante legal ou pessoa expressamente autorizada)

Banco	Agência	Conta Corrente	Tipo da Conta (normal/investimento)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR / REPRESENTANTE (enviar DUC do Procurador / Representante e requisitar Instrumento de Mandato)

Nome completo / Razão Social

SITUAÇÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL

BENS IMÓVEIS

Espécie	Endereço	UF	Valor atual em Reais

OUTROS BENS

Tipo	Descrição	Valor atual em Reais

Total

RENDIMENTOS DIVERSOS

Rendimentos Mensais	Valor atual em Reais
Salário / Pró-labore	
Outros Rendimentos	
Total	

Capital Social Realizado (R\$)	Data Base	Patrimônio Líquido (R\$)	Data Base

VALOR CORRESPONDENTE À CAPACIDADE FINANCEIRA

Com base nos rendimentos declarados (base mensal), o valor limite (aproximado), passível de ser movimentado e/ou aplicado nesta Instituição, por mês (observância da Lei 9.613/98, Circular 2852 do Banco Central do Brasil e Instrução CVM 301) é:

Valor atual em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES

Se não operar por conta própria, informar aqui, para quem pretende operar.

Afirmo que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento do documento único de cadastro e que quaisquer alterações que vierem a ocorrer em meus dados serão informadas e comprovadas no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Assinatura do Cliente

Nome Completo:

RG:

CPF / CNPJ:

CPF / CNPJ:

INVESTIDOR QUALIFICADO

São considerados investidores qualificados: I - instituições financeiras; II - companhias seguradoras e sociedades de capitalização; III - entidades abertas e fechadas de previdência complementar; IV - pessoas físicas ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio contido nesta ficha. V - fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados; e VI - administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios. Poderão ser admitidos, como cotistas de um fundo para investidores qualificados, os empregados e/ou sócios das instituições administradoras ou gestoras deste fundo, expressamente autorizados pelo diretor responsável da instituição perante a CVM.

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO

Ao assinar este termo estou afirmando minha condição de investidor qualificado e declarando possuir conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores não-qualificados.

Tenho ciência de que o administrador do fundo de investimento do qual participarei como investidor qualificado poderá, nos termos da legislação em vigor, entre outras coisas:

I - admitir a utilização de títulos e valores mobiliários na integralização e resgate de cotas;

II - dispensar a elaboração de prospecto;

III - cobrar taxa de performance conforme estabelecido no regulamento; e

IV - estabelecer prazos para conversão (apuração do valor) da cota e para pagamento de resgates diferentes daqueles o previstos na Instrução CVM 409/04.

Como investidor qualificado atesto ser capaz de entender, ponderar e assumir os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em um fundo de investimento destinado a investidores qualificados.

Local e Data

Assinatura do Cliente

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO DE CLIENTE

Após preencher este conjunto de formulários, por favor, encaminhe-o para seu Assessor de Investimentos.

Anexe os seguintes documentos de acordo com seu cadastro:

Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH não será aceita, como documento de identificação, em substituição ao RG e CPF.

PESSOA FÍSICA

- 1) DUC: preenchido com assinatura reconhecida em cartório ou com abono bancário;
- 2) Cópias autenticadas ou com abono bancário do RG e CPF;
- 3) Cópia autenticada ou com abono bancário, do comprovante de residência recente (máximo 90 dias). Somente são aceitos como comprovantes de residência as contas de energia elétrica, gás, água, telefone fixo ou imposto predial e territorial urbano-IPTU.

Quando se aplicar:

- Cópia autenticada ou com abono bancário da certidão de casamento, somente no caso de documentação (RG e CPF) com nome de solteira(o); e
- Menores de Idade: obrigatório envio de cópia autenticada ou com abono bancário de CPF próprio, conforme Instrução Normativa SRF nº 461, de 18 de outubro de 2004, Artigo 5. Devem ser enviadas, em conjunto, as cópias autenticadas ou com abono bancário dos documentos de identificação do representante legal que assinará o DUC ou, em caso de emancipação, a cópia autenticada ou com abono bancário da mesma.

PESSOA JURÍDICA

(Sociedades, Fundações e Associações)

Sociedade Anônima (S/A)

- 1) DUC: preenchido com assinatura reconhecida em cartório;
- 2) Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado ou do Estatuto e eventuais alterações registrados na Junta Comercial do Estado;
- 3) Cópia autenticada da última Ata de eleição da Diretoria publicada no Diário Oficial;
- 4) Cópia simples do Cartão CNPJ;
- 5) Cópia autenticada do último Balanço Patrimonial;
- 6) DUC preenchido com assinatura reconhecida em cartório dos representantes legais, que assinaram o DUC da Pessoa Jurídica. Cópias autenticadas do RG, CPF e do comprovante de residência recente (máximo 90 dias). Somente são aceitos como comprovantes de residência as contas de energia elétrica, gás, água, telefone fixo ou imposto predial e territorial urbano-IPTU.
- 7) Caso a sociedade seja representada por procuradores, é necessária a apresentação de cópias autenticadas do CPF e RG e da Procuração dando poderes aos mesmos:
 - por instrumento público, lavrada em cartório;
 - por instrumento particular, com firma reconhecida; ou
 - lavrada na Embaixada/Consulado Brasileiro no exterior, observar procedimento legalização e tradução juramentada.

Sociedades Limitadas (Ltda) ou Sociedades Simples

- 1) DUC: preenchido com assinatura reconhecida em cartório;
- 2) Cópia autenticada do Contrato Social Consolidado ou do Contrato e eventuais alterações, devidamente, registrados na Junta Comercial do Estado ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 3) Cópia simples do cartão CNPJ;
- 4) Cópia autenticada do último Balanço Patrimonial;
- 5) DUC preenchido com assinatura reconhecida em cartório dos representantes legais, que assinaram o DUC da Pessoa Jurídica. Cópias autenticadas do RG, CPF e do comprovante de residência recente (máximo 90 dias). Somente são aceitos como comprovantes de residência as contas de energia elétrica, gás, água, telefone fixo ou imposto predial e territorial urbano-IPTU;
- 6) Caso a sociedade seja representada por procuradores, é necessária a apresentação de cópias autenticadas do CPF e RG e da Procuração dando poderes aos mesmos:
 - por instrumento público, lavrada em cartório;
 - por instrumento particular, com firma reconhecida; ou
 - lavrada na Embaixada/Consulado Brasileiro no exterior, observar procedimento legalização e tradução juramentada.
- 7) Documentação das Pessoas autorizadas a emitir ordens: Cópias autenticadas do CPF e RG.

Clientes Estrangeiros

- 1) DUC: preenchido pelo representante local do cliente estrangeiro, com a assinatura reconhecida em cartório;
- 2) Cópia autenticada do Formulário padrão Anexo à Resolução nº 2689 de 26/01/2000, apresentado ao Banco Central do Brasil
- 3) Cópia autenticada do contrato de representação firmado com o investidor não residente
- 4) Documentação dos Representantes Legais que assinaram o DUC:
 - Se pessoa física: Cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de residência.
 - Se pessoa jurídica: Cópias autenticadas do CNPJ, do Estatuto Social consolidado ou do Contrato Social consolidado, conforme o caso, registrados na Junta Comercial do Estado, da última Ata de eleição da Diretoria publicada no Diário Oficial, se for o caso, e do último Balanço Patrimonial, bem como cópia autenticada do CPF e RG dos representantes legais da pessoa jurídica.
- 5) Documentação das Pessoas autorizadas a emitir ordens: Cópias autenticadas do CPF e RG.

Conta e Ordem - Clientes Representados por Instituições Financeiras

- 1) DUC: preenchido com a assinatura reconhecida em cartório;
- 2) Documentação da Instituição Financeira (apenas 1 vez): observar a documentação e exigências solicitadas às sociedades anônimas.
- 3) Documentação das Pessoas autorizadas a emitir ordens: cópias autenticadas do CPF e RG.

Fundações e Associações

- 1) DUC: preenchido com assinatura reconhecida em cartório;
- 2) Cópia autenticada do Estatuto registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 3) Cópia autenticada do Termo de Posse da última eleição da Diretoria ou, conforme o caso, da última Ata da Assembléia de Eleição dos Administradores, devidamente, registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 4) Cópia simples do cartão CNPJ;
- 5) Documentação dos Representantes Legais que assinaram o DUC: cópia autenticada do CPF e RG
- 6) Caso a fundação / associação seja representada por procuradores, é necessária a apresentação de cópias autenticadas do CPF e RG e da Procuração dando poderes aos mesmos:
 - por instrumento público, lavrada em cartório;
 - por instrumento particular, com firma reconhecida;
 - lavrada na Embaixada/Consulado Brasileiro no exterior, observar procedimento legalização e tradução juramentada.
- 7) Documentação das Pessoas autorizadas a emitir ordens: cópias autenticadas do CPF e RG.

Fundos de Investimento e Clubes de Investimento

- 1) DUC: preenchido com assinatura reconhecida em cartório;
 - 2) Cópia simples do cartão CNPJ do Fundo e/ou do Clube;
 - 3) Cópia simples do Regulamento do Fundo / Estatuto do Clube;
 - 4) Documentação autenticada de identificação dos Representantes Legais que assinaram o Documento Único de Cadastro;
 - 5) Documentação do Administrador do Fundo / Clube;
 - 6) Cópia autenticada do Ato Declaratório CVM autorizando o exercício profissional de administração de carteira;
 - 7) Cópia autenticada do Estatuto Social / Contrato Social;
 - 8) Cópia autenticada da última Ata de eleição da Diretoria publicada no Diário Oficial, conforme o caso;
 - Cópia simples do Cartão CNPJ;
 - Cópia autenticada do último Balanço Patrimonial;
 - Cópia autenticada do CPF e RG, conforme o caso.
- Caso o Administrador seja representado por procuradores, é necessária a apresentação de cópias autenticadas do CPF e RG e da Procuração, com firma reconhecida, dando poderes aos mesmos.

Isenção de IR

No caso de Isenção do Imposto de Renda na Fonte, favor anexar declaração, assinada por 02 (dois) Representantes Legais, com firma reconhecida em cartório e carimbo do CNPJ.

Documentação necessária para concessão de crédito:**PESSOA FÍSICA**

1. Cópia autenticada da certidão de casamento do Avalista;
2. Cartão de Assinaturas com abono bancário;
3. Autorização para consulta à Central de Risco do BACEN.

PESSOA JURÍDICA

4. Cópia autenticada do Balanço dos três últimos exercícios;
5. Balancete recente;
6. Relação do faturamento mensal dos últimos 12 meses;
7. Relação dos fornecedores;
8. Cartão de Assinaturas com abono bancário;
9. Autorização para consulta à Central de Risco do BACEN (anexo) ou Relação de endividamento bancário.